

3) esforço concentrado para adequar a oferta de crédito às peculiaridades do setor, considerando a fruticultura uma atividade integrada, e redefinindo conceitos e critérios para as garantias de empréstimos e financiamentos ao setor;

4) apoio político para a obtenção de empréstimos externos (BID, Banco Mundial) para programas seto-

riais de inegável relevância sócio-econômica e capacidade de amortização, tais como a pesquisa agrônômica voltada à fruticultura, programas de treinamento de mão-de-obra, programa de fitossanidade da fruta brasileira e programa de qualidade da fruta;

5) manutenção do esforço de articulação ao nível de órgãos federais, como forma de encaminhar soluções pa-

ra entraves ao pleno desenvolvimento do setor e ampliar o apoio político ao desenvolvimento da fruticultura de exportação;

6) ampliação do esforço de promoção comercial no exterior, através de uma parceria entre governo e empresas, inclusive no aporte dos recursos necessários ao marketing no exterior.

## O PROGRAMA PARCERIA COMO INSTRUMENTO DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

*Sérgio Gomes (1)*

No Brasil, apenas 8,5% da área territorial está atualmente inseridos no processo produtivo da agropecuária. Os níveis de ocupação econômica da terra no país tornam-se mais evidenciados, quando comparados à situação registrada na França, onde este índice chega a 35%. Nos Estados Unidos, 20,2% das terras estão em utilização.

De acordo com estimativas realizadas pelo INCRA, no país há pelo menos 150 milhões de hectares de terras, apropriadas para a execução de empreendimentos agropecuários modernos, que estão subutilizados. A EMBRAPA constatou a existência de 50 milhões de hectares de pastagens degradadas. A falta de recursos para a implantação de atividades agropecuárias nestas áreas é apenas um dos fato-

res que determina a estagnação deste gigantesco patrimônio da economia brasileira.

A utilização racional deste potencial, ainda ocioso e sujeito a maiores níveis de degradação, esbarra no preconceito e na falta de informações sobre métodos disponíveis de se obter o seu aproveitamento através da associação entre aqueles que não dispõem de mecanismo para ocupar convenientemente suas propriedades com agricultores profissionais que estão reprimidos por falta de espaço em regiões tradicionalmente produtoras.

Até o ano 2.000, quando o Brasil terá pelo menos 180 milhões de habitantes, serão necessárias 140 milhões de toneladas de grãos para alimentar condignamente esta população. Até lá, será necessário

dobrar a atual produção agrícola. Para tanto, persistindo as médias de produtividades atuais, é preciso que estejam cultivados mais 39 milhões de hectares de arroz, feijão, milho, trigo e soja.

Para conseguirmos atingir este nível de produção agrícola, neste premente espaço de tempo, é preciso que saibamos utilizar os mecanismos indutores da produção, potencialmente disponíveis dentro do país, de forma alternativa aos até então usuais.

O Programa Parceria do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária tem a função de promover a associação de empreendedores rurais, proprietários de terras e agropecuaristas profissionais, com o objetivo de estabelecer a ampliação da área cultivada, principalmente de grãos, através de parcerias e arrendamentos rurais.

Instalado em Brasília, o Programa mantém e desenvolve um banco de dados no qual cadastra áreas rurais apropriadas para exploração agrícola cedidas com o objetivo de serem parceiras, e pretendentes parceiros, empreendedores capacitados, de zonas agrícolas tradicionais interessados em expandir suas atividades.

Levantamentos efetuados pelo

(1) Secretário Executivo do Programa Parceria do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Programa constata a existência de 1 milhão de famílias, formadas por agropecuaristas profissionais, atuando em zonas tradicionalmente produtoras de grãos, no Sul do país. Estes empreendedores dispõem de recursos e utilizam tecnologias avançadas, ocupando no máximo 100 hectares. Por outro lado, extensas áreas, estimadas em 20 milhões de hectares, localizadas no Brasil Central e em algumas partes da Região Sudeste estão subutilizadas, embora possuam condições de serem incorporadas ao processo produtivo.

### PARCEIROS E ARRENDATÁRIOS

Há duas modalidades de contratos dentro do "PROGRAMA PARCERIA" e que podem ser escolhidos pelas partes: o contrato de arrendamento e o contrato de parceria.

O Contrato de Arrendamento é muito parecido com o aluguel. Um agricultor profissional arrenda uma área de terra nua, uma pastagem ou mesmo uma fazenda completa e montada, pagando ao proprietário uma quantia fixa, por tempo determinado. Todos os riscos - e lucros - são assumidos apenas pelo arrendatário. Esse contrato permite ao agricultor arrendatário acesso a todos os créditos de custeio e de comercialização disponíveis no mercado. Ele tem também os benefícios dos preços mínimos e pode associar-se às cooperativas.

O Contrato de Parceria dá os mesmos direitos a créditos e apoios do contrato de arrendamento. A diferença principal é que no Contrato de Parceria o pagamento é feito com um percentual da produção e não em quantia fixa. Neste caso, o proprietário assume, com o parceiro, os riscos de uma safra pequena ou os lucros de uma safra bem sucedida.

Na participação dos frutos da parceria, a quota do proprietário não poderá ser superior a:

- 10% (dez por cento), quando concorrer com a terra nua;

- 20% (vinte por cento), quando concorrer com a terra pre-

parada e moradia;

- 30% (trinta por cento), caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;

- 50% (cinquenta por cento), caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas no item anterior e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratos culturais, bem como as sementes e animais de tração e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a cinquenta por cento do número total de cabeças objeto da parceria;

- 70% (setenta por cento), nas zonas de pecuária ultra-extensiva em que os animais de cria forem em proporção superior a vinte por cento do rebanho e onde se adotem a meação do leite e a comissão mínima de cinco por cento por animal vendido.

### O SURGIMENTO DA IDÉIA

A idéia do Programa Parceria nasceu em 1985, no município de Uberaba, no Triângulo Mineiro. José Humberto Guimarães, agrônomo do Banco do Brasil acostumado a percorrer as fazendas da região no seu trabalho do dia-a-dia, preocupava-se com as vastas áreas de terras que permaneciam inaproveitadas e que poderiam produzir muito alimento.

Com o apoio do Banco do Brasil e da Prefeitura de Uberaba, começou a fazer um levantamento das áreas disponíveis na região e passou a convencer os fazendeiros de que fariam um grande negócio se arrendassem parte de suas terras para produção de grãos, a agricultores profissionais. Muitos aderiram à idéia e foi formada, então, uma Bolsa de Arrendamento de Terra, que passou a intermediar os negócios entre proprietários e agricultores. Com a ajuda das agências do

Banco do Brasil logo os primeiros interessados em arrendar chegaram a Uberaba.

Em cinco anos, 44 mil hectares de terra já estavam arrendados e produzindo cerca de 120 mil toneladas de grãos a cada safra. Antes da Bolsa, a agricultura participava com 12% do bolo da arrecadação de ICMS de Uberaba. Agora já participa com 22%. A capacidade de armazenagem de grãos, que era de 40 mil toneladas passou para 260 mil toneladas, devendo chegar a 500 mil toneladas brevemente. Também é digno de registro que esse aumento da área de lavoura acabou por beneficiar a produtividade da pecuária, com o crescimento do rebanho bovino de 180 mil para 250 mil cabeças. São números bem expressivos, quando se leva em conta que todo esse desenvolvimento foi provocado apenas por 170 famílias de arrendatários e parceiros.

As vantagens do Programa Parceria são notórias: beneficia o proprietário que tem terras disponíveis, garantindo uma renda em dinheiro ou com parte da produção. O capital investido na terra rende, assim, duplamente. Beneficia também o agricultor profissional, que arrenda ou faz um contrato de parceria com o proprietário, pois permite que ele desenvolva sua atividade sem ter necessidade de investir capital na compra da terra, canalizando seus recursos para a produção. E beneficia ainda toda a sociedade, pois o aumento da produção de alimentos é fundamental para a melhoria das condições de vida da população brasileira e para a preservação da paz social.

O Programa Parceria reúne o trabalho do Ministério da Agricultura, do Banco do Brasil e de um grupo de empresários que acreditam na capacidade de se transformar a agricultura brasileira a partir do esforço de agricultores profissionais e da visão de proprietários de terras disponíveis. O Programa Parceria não faz parte do programa de Reforma Agrária do Governo Federal. É fundamentalmente um instrumento jurídico que permite melhor aproveitamento das terras produtivas.